



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 8488/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2019

**ATA Nº 04 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA  
MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 14:30 horas, na Sala de Cinema da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia (PMSPA), localizada à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 255, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações para a modalidade Pregão, instituída pela Portaria SECAD nº 307 de 28 de fevereiro de 2019, composta pelo Pregoeiro, Sr. Quenedi Dutra da Silva e Equipe de Apoio com a Sra. Daniella Pereira dos Santos da Cruz, Sra. Rachel de Oliveira Lisboa e Sr. Eremildom Luiz de Souza Junior, para dar prosseguimento ao pleito em questão, cujo objeto é a **seleção da proposta mais vantajosa com o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Insumos Hospitalares, para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Policlínica Municipal e Unidades de P.S.F, conforme estabelecido no termo de referência e especificações contidas no edital e seus anexos.** Compareceram ao prosseguimento do pleito, as seguintes Empresas através de seus respectivos representantes: **FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP**, representada pelo Sr. **Vitor Hugo Bernardo de Souza Conceição**; **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME**, representada pelo Sr. **Alessandro Santos de Freitas**; **DIRECTA MED MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA – ME**, representada pelo Sr. **Albano Cesar Vieira Fernandes**; **GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, representada pela Sra. **Ingrid Miranda Pereira**; **CATIMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, representada pela Sra. **Jacqueline Conceição de Queiroz**; **C G LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME**, representada pelo Sr. **Paulo Roberto Carneiro Junior**; **PLACIDOS COMERCIAL LTDA ME**, representada pelo Sr. **Aurélio da Costa Marques**. Foram exibidos aos presentes os envelopes e outros invólucros contendo a documentação de habilitação das Empresas, que ficaram em poder da Comissão Especial de Licitação, para comprovação da sua inviolabilidade, sendo esta comprovada pelos licitantes. Deu-se prosseguimento com a fase de lances. O representante da Empresa **FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP** ofertou o melhor lance para o item nº 03, no valor de **R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo de imediato verificada a sua documentação de habilitação, constatando-se que atendeu as exigências do Instrumento Convocatório, sendo, portanto, considerada **habilitada, com a seguinte ressalva:** Em virtude de decisão tomada por parte do Ilm.º Sr. Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, o documento de que trata o subitem 7.1.1.1 – Certidão Simplificada expedida pela respectiva junta Comercial deixa de ser exigida por não fazer parte do rol de documentos elencados na legislação pertinente, bem como a apresentação do documento de que trata o Anexo VIII- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte será exigida apenas para efeito de critério de desempate. O representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



da Empresa **DIRECTA MED MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - ME**, ofertou o melhor lance para o item nº 04, no valor de **R\$ 0,07 (sete centavos)**, sendo de imediato verificada a sua documentação de habilitação, constatando-se que atendeu as exigências do Instrumento Convocatório, sendo, portanto, considerada **habilitada, sem ressalvas**. O representante da Empresa **PLACIDOS COMERCIAL LTDA ME**, ofertou o melhor lance para o item nº 05, no valor de **R\$ 0,09 (nove centavos)**, sendo de imediato verificada a sua documentação de habilitação, constatando-se que deixou de apresentar a Certidão de Fundo de Garantia (FGTS), contrariando o que preceitua o subitem 7.1.2 alínea d, sendo, portanto, considerada **INABILITADA**. O item nº 05 foi passado para a Empresa **DIRECTA MED MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - ME**, com a segunda melhor oferta, no valor de **R\$ 0,11 (onze centavos)**. O representante da Empresa **CATIMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, ofertou o melhor lance para o item nº 06, no valor de **R\$ 0,10 (dez centavos)**, sendo de imediato verificada a sua documentação de habilitação, constatando-se que atendeu as exigências do Instrumento Convocatório, sendo, portanto, considerada **habilitada, sem ressalvas**. Deu-se prosseguimento com a fase de lances. O representante da Empresa **DIRECTA MED MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - ME** ofertou o melhor lance para o item nº 07, no valor de **R\$ 0,10 (dez centavos)**. O representante da Empresa **FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP** ofertou o melhor lance para o item nº 08, no valor de **R\$ 0,10 (dez centavos)**, sendo de imediato verificada a sua documentação de habilitação, constatando-se que atendeu as exigências do Instrumento Convocatório, sendo, portanto, considerada **habilitada, sem ressalva**. O representante da Empresa **C G LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME** ofertou o melhor lance para o item nº 10, no valor de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**. O representante da Empresa **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME** ofertou o melhor lance para o item nº 11, no valor de **R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos)**, sendo de imediato verificada a sua documentação de habilitação, constatando-se que atendeu as exigências do Instrumento Convocatório, sendo, portanto, considerada **habilitada, sem ressalva**. O representante da Empresa **CATIMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** ofertou o melhor lance para o item nº 12, no valor de **R\$ 17,30 (dezesete reais e trinta centavos)**. O representante da Empresa **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME** ofertou o melhor lance para o item nº 13, no valor de **R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos)**, sendo de imediato verificada a sua documentação de habilitação, constatando-se que atendeu as exigências do Instrumento Convocatório. O representante da Empresa **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME** ofertou o melhor lance para o item nº 14, no valor de **R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos)**. O representante da Empresa **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME** ofertou o melhor lance para o item nº 15, no valor de **R\$ 109,55 (cento e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**. O representante da Empresa **FAST RIO COMÉRCIO E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP** ofertou o melhor lance para o item nº 16, no valor de **R\$ 0,96 (noventa e seis centavos)**. O representante da Empresa **CATIMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** ofertou o melhor lance para o item nº 17, no valor de **R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)**. O representante da Empresa **C G LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME** ofertou o melhor lance para o item nº 18, no valor de **R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos)**. O representante da Empresa **C G LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME** ofertou o melhor lance para o item nº 19, no valor de **R\$ 9,22 (nove reais e vinte e dois centavos)**. O representante da Empresa **DIRECTA MED MAT. HOSP. E MEDIC. LTDA – ME** ofertou o melhor lance para o item nº 20, no valor de **R\$ 12,43 (doze reais e quarenta e três centavos)**. O representante da Empresa **FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP** ofertou o melhor lance para o item nº 21, no valor de **R\$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos)**. O representante da Empresa **GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ofertou o melhor lance para o item nº 22, no valor de **R\$ 41,98 (quarenta e um reais e noventa e oito centavos)**, sendo de imediato verificada a sua documentação de habilitação, constatando-se que deixou de apresentar o original do documento do alvará de funcionamento para comprovação de autenticidade, sendo, portanto, considerada **inabilitada**, passando-se o item para a melhor proposta subsequente da empresa **DIRECTA MED MAT. HOSP. E MEDIC. LTDA – ME**, no valor de **R\$ 41,99 (quarenta e um reais e noventa e nove centavos)**. O representante da Empresa **FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP** ofertou o melhor lance para o item nº 23, no valor de **R\$ 63,10 (sessenta e três reais e dez centavos)**. O representante da Empresa **FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP** ofertou o melhor lance para o item nº 24, no valor de **R\$ 111,80 (cento e onze reais e oitenta centavos)**. O representante da Empresa **FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP** ofertou o melhor lance para o item nº 25, no valor de **R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos)**. O representante da Empresa **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME** ofertou o melhor lance para o item nº 26, no valor de **R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos)**. O representante da Empresa **C G LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME** ofertou o melhor lance para o item nº 27, no valor de **R\$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco)**. O representante da Empresa **DIRECTA MED MAT. HOSP. E MEDIC. LTDA – ME** ofertou o melhor lance para o item nº 28, no valor de **R\$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos)**. O representante da Empresa **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME** ofertou o melhor lance para o item nº 29, no valor de **R\$ 27,48 (vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)**. O representante da Empresa **FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP** ofertou o melhor lance para o item nº 30, no valor de **R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos)**. O representante da Empresa **DIRECTA MED MAT. HOSP. E MEDIC. LTDA – ME** ofertou o melhor lance para o item nº 31, no valor de **R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco)**. O representante da Empresa **CATIMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** ofertou o melhor lance para o item nº 32, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



valor de **R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos)**. O representante da Empresa **DIRECTA MED MAT. HOSP. E MEDIC. LTDA – ME** ofertou o melhor lance para o item **nº 33**, no valor de **R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos)**. O representante da Empresa **DIRECTA MED MAT. HOSP. E MEDIC. LTDA – ME** ofertou o melhor lance para o item **nº 34**, no valor de **R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos)**. O representante da Empresa **DIRECTA MED MAT. HOSP. E MEDIC. LTDA – ME** ofertou o melhor lance para o item **nº 35**, no valor de **R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos)**. O representante da Empresa **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME** ofertou o melhor lance para o item **nº 36**, no valor de **R\$ 24,30 (vinte e quatro reais e trinta centavos)**. O representante da Empresa **CATIMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** ofertou o melhor lance para o item **nº 37**, no valor de **R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)**. O representante da Empresa **FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP** ofertou o melhor lance para o item **nº 38**, no valor de **R\$ 11,19 (onze reais e dezenove centavos)**. O representante da Empresa **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME** ofertou o melhor lance para o item **nº 39**, no valor de **R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos)**. O representante da Empresa **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME** ofertou o melhor lance para o item **nº 40**, no valor de **R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos)**. O representante da Empresa **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME** ofertou o melhor lance para o item **nº 41**, no valor de **R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos)**. O representante da Empresa **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME** ofertou o melhor lance para o item **nº 42**, no valor de **R\$ 20,87 (vinte reais e oitenta e sete centavos)**. O representante da Empresa **CATIMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** ofertou o melhor lance para o item **nº 43**, no valor de **R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos)**. A Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA** ofertou o melhor lance para o item **nº 44**, no valor de **R\$ 64,47 (sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, sendo de imediato verificada a sua documentação de habilitação constatando-se que deixou de apresentar a publicação em DOU para o item **nº 44**, bem como deixou de apresentar a cópia de isenção do CBPF, conforme preceitua as alíneas d e f do subitem 7.1.3, sendo, portanto, considerada **habilitada, com a citada ressalva**, passando-se o item para a melhor oferta subsequente, da empresa **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI**, com o valor **R\$ 65,28 (sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, sendo de imediato verificada a sua documentação de habilitação, constatando-se que atendeu as exigências do Instrumento Convocatório, sendo, portanto, considerada **habilitada, sem ressalvas**. Em virtude do grande número de itens que compõem o objeto e do grande número de documentos a serem analisados, a sessão foi suspensa, sendo reaberta no dia 22/03/2019, às 09:30hs, na Sala de Licitações da PMSPA. **Os representantes das empresas que compareceram a esta sessão, decidiram ausentar-se antes do seu término, antes do fechamento desta ata.** Nada mais havendo a acrescentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



procede-se o encerramento da Sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão Especial de Licitação e pelo Subsecretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde.

**Daniella Pereira dos Santos da Cruz**  
Equipe de Apoio

**Eremildom Luiz de Souza Junior**  
Equipe de Apoio

**Rachel de Oliveira Lisboa**  
Equipe de Apoio

**Bruno de Souza Soares**  
Mat. 32.794

**Quenedi Dutra da Silva**  
Pregoeiro